



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

= LEI nº 510 =

ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo; FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu Sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a anular, no vigente Orçamento da Despesa desta Prefeitura Municipal, as dotações abaixo relacionadas, no valor total de NCr\$ NCr\$ 5.641,76 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros novos e setenta e seis centavos):-

40/3.1.1.1.9.0.02 Vencimentos	1.754,88
40/3.1.1.1.9.0.04 Grat. Adicional	350,88
40/3.2.5.0.8.9 Salário Família	36,00
302/4.1.3.0.9.1 Ferramentas e utens.	1.500,00
306/4.1.1.2.9.5 Início de obras	2.000,00

TOTAL NCr\$ 5.641,76

Art. 2º - O produto destas anulações será utilizado para abertura de Créditos Especiais posteriormente autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 1968

Felinto Elbio Martins
FELINTO ELBIO MARTINS
Prefeito Municipal